

**DECRETO Nº 035/2024 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE JUELINO TAUFFER DOS SANTOS PARA O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**RAFAEL MARIN**, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001 de 10/09/2001, Lei Municipal nº. 684/2005 de 13/12/2005 e alterações posteriores.

**DECRETA:**

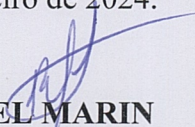
**Art. 1º** Fica nomeado, a partir de 01 de fevereiro de 2024, o Sr. **JUELINO TAUFFER DOS SANTOS**, portador do CPF nº. XXX.XXX.799-91, para o Cargo de Secretário Municipal de Agricultura, Nível CC – 07, do Grupo VI - CC, Cargos em Comissão com dedicação integral, conforme Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Serra Alta/SC.

**Art. 2º** Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente.

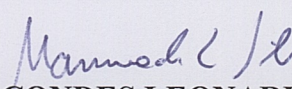
**Art. 3º** Aplica-se, a nomeação deste Decreto, o Regime Geral de Previdência Social, conforme Art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001 de 10/09/2001.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013 de 22/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 01 de fevereiro de 2024.

  
**RAFAEL MARIN**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

  
**MARCONDES LEONARDO MULLER**  
Secretário de Administração

<b>MUNICÍPIO DE SERRA ALTA</b> PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
DOC.: <u>Decreto 035/2024</u>
DATA: <u>02/02/2024</u>
EDIÇÃO Nº: <u>4448</u>
<u>Lois</u> Assinatura

# Serra Alta

## PREFEITURA

### DECRETO Nº 034/2024 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

Publicação Nº 5568862

DECRETO Nº 034/2024 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GILBERTO JOSE FICAGNA PARA O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001 de 10/09/2001, Lei Municipal nº. 684/2005 de 13/12/2005 e alterações posteriores.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a partir de 01 de fevereiro de 2024, o Sr. GILBERTO JOSE FICAGNA, portador do CPF nº. XXX.XXX.709-15, para o Cargo de Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Nível CC – 07, do Grupo VI - CC, Cargos em Comissão com dedicação integral, conforme Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Serra Alta/SC.

Art. 2º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 3º Aplica-se, a nomeação deste Decreto, o Regime Geral de Previdência Social, conforme Art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001 de 10/09/2001.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013 de 22/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 01 de fevereiro de 2024.

RAFAEL MARIN  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER  
Secretário de Administração

### DECRETO Nº 035/2024 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

Publicação Nº 5571099

DECRETO Nº 035/2024 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE JUVELINO TAUFFER DOS SANTOS PARA O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001 de 10/09/2001, Lei Municipal nº. 684/2005 de 13/12/2005 e alterações posteriores.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 01 de fevereiro de 2024, o Sr. JUVELINO TAUFFER DOS SANTOS, portador do CPF nº. XXX.XXX.799-91, para o Cargo de Secretário Municipal de Agricultura, Nível CC – 07, do Grupo VI - CC, Cargos em Comissão com dedicação integral, conforme Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Serra Alta/SC.

Art. 2º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 3º Aplica-se, a nomeação deste Decreto, o Regime Geral de Previdência Social, conforme Art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001 de 10/09/2001.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013 de 22/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 01 de fevereiro de 2024.

RAFAEL MARIN  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER  
Secretário de Administração